



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PONTA DELGADA
GABINETE TÉCNICO

FUTEBOL
- MISTO -
PETIZES

ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA
E
FORMA DE DISPUTA

2022 / 2023

OBJETIVOS

- 1º) Promover e incentivar a prática regular e organizada do Futebol em crianças de 5/6 anos, de ambos os sexos nos Clubes Desportivos, proporcionando-lhes a alegria e o prazer de praticar a modalidade;
- 2º) Contribuir pedagogicamente para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças;
- 3º) Melhorar as capacidades físicas, técnico-táticas, coordenativas, psicológicas e sociais, adequadas à prática da modalidade de Futebol.

21 CLUBES PARTICIPANTES (34 NÚCLEOS)

GRUPO A

ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO (1 NÚCLEO)
ASSOCIAÇÃO CLUBE FUTEBOL PAULETA (6 NÚCLEOS)
BENFICA ÁGUIA SPORT (1 NÚCLEO)
CAPELENSE SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO OLIVEIRENSES (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO RABO PEIXE (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO SANTA CLARA (1 NÚCLEO)
CLUBE DESPORTIVO SANTO ANTÓNIO (1 NÚCLEO)
CLUBE FUTEBOL VASCO DA GAMA (1 NÚCLEO)
GRUPO DESPORTIVO BOTA FOGO (1 NÚCLEO)
MIRA MAR SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
SANTIAGO FUTEBOL CLUBE (1 NÚCLEO)

GRUPO B

CLUBE DESPORTIVO VILA FRANCA (1 NÚCLEO)
CLUBE OPERÁRIO DESPORTIVO (1 NÚCLEO)
CLUBE UNIÃO MICAELENSE (1 NÚCLEO)
EFBA - AZOR SPORT CLUB (4 NÚCLEOS)
FUTEBOL CLUBE VALE FORMOSO (1 NÚCLEO)
GRUPO DESPORTIVO SÃO ROQUE (1 NÚCLEO)
MARITIMO SPORT CLUBE (1 NÚCLEO)
SPORTING CLUBE IDEAL (1 NÚCLEO)
VITÓRIA CLUBE PICO PEDRA (6 NÚCLEOS)

ORGANIZAÇÃO DOS CONVÍVIOS

1. A responsabilidade organizativa dos Convívios de Futebol no escalão de Petizes é do Gabinete Técnico da Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD) que, para o efeito poderá delegar a sua operacionalização num Clube Associado.
2. Os Convívios pretendem constituir momentos de Festa para todos os participantes, em que as Crianças têm a oportunidade de mostrar aos seus parentes mais significativos os seus pequenos progressos na modalidade, resultantes do processo de treino em que regularmente participam. Neste sentido, a capacidade e adequação da intervenção pedagógica de todos os adultos intervenientes é decisiva para o sucesso do Convívio. Com efeito, os possíveis comportamentos pedagógicos inadequados, serão apreciados pelo Conselho de Disciplina da AFPD, de acordo com o Regulamento em vigor.
3. Ao Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio, compete:
 - Preparar o recinto definindo a marcação dos campos, até 30 minutos antes da hora estabelecida para o início do Convívio e assegurar que, no decorrer do mesmo permaneçam no relvado apenas os agentes diretamente relacionados com a atividade (Jogadores, Treinadores, Diretores, Massagistas e os Responsáveis pela Organização).
 - Reunir com os responsáveis de cada Clube para receber todas as Fichas de Inscrição dos Clubes participantes, estabelecer os campos em que cada Clube/Equipa inicia a competição e a forma de rotação nos campos/estações.
 - Dar início e fazer cessar toda a atividade, através de aviso sonoro, controlando a duração de 10 minutos para a realização de jogos em simultâneo.
 - Cancelar ou interromper a realização do Convívio, quando entender não estarem reunidas as condições mínimas adequadas para o efeito, nomeadamente, na presença de condições atmosféricas adversas.
 - Intervir em ocorrências pedagógicas inadequadas e registá-las no Relatório do Convívio.
 - Decidir nos casos omissos a este Regulamento (que pode sofrer alterações) e registá-los no Relatório do Convívio.
 - Entregar na secretaria da AFPD o Relatório do Convívio acompanhado das fichas de todos os Clubes participantes, no prazo máximo de dois dias úteis após a realização do mesmo.
 - Fazer cumprir as Normas, Regras e Procedimentos em vigor, diretamente relacionados com a situação pandémica atual.
4. Aos Clubes participantes no Convívio, compete:
 - Fazer-se representar pelo seu Diretor, Treinador e Atletas, comparecendo no local de realização do Convívio até 30 minutos antes da hora estabelecida para o seu início. Os atrasos dos agentes desportivos são registados no Relatório do Convívio, a fim de serem apreciados pelo Conselho de Disciplina da AFPD de acordo com o Regulamento em vigor.
 - Cumprir as decisões do Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio.
 - Disponibilizar o Treinador/Diretor para exercer a função de Árbitro, durante os 10 minutos de cada jogo ou apenas 5 minutos no caso de não entendimento entre os dois Clubes intervenientes.
 - Serem portadores de bolas (nº3) e coletes.

- Cumprir os Nobres Objetivos pedagógicos da atividade.
- 5. Os jogos decorrem em campos relvados com as dimensões aproximadas de 20 m x 12 m, com apenas as marcações das linhas laterais e finais. As balizas são definidas por dois pinos à distância de 2 metros (ou mini balizas), sendo o Árbitro soberano nas decisões diretamente relacionadas com a forma simples das condições do terreno de jogo.
- 6. Os jogos, na forma Baliza+3x3+Baliza, são arbitrados de acordo com as Leis do Jogo – Futebol 7 em vigor, com exclusão da lei do fora de jogo, com a colocação da equipa adversária no seu meio campo no momento da marcação dos pontapés de baliza e com a possibilidade dos livres (por opção do atleta) poderem ser diretos ou indiretos. Todos os Atletas obrigatoriamente têm de jogar. O não cumprimento desta regra, implica o seu registo no Relatório do Convívio e será atribuída uma falta de comparência do Clube ao mesmo.
- 7. Os jogos decorrem em simultâneo no sistema de estações. A cada 10 minutos e mediante um sinal sonoro, é realizada a rotação das equipas de modo a que cada equipa jogue com o máximo número de equipas possível.
- 8. Ao critério do Clube organizador e em pelo menos numa das estações devem ser propostas atividades de enriquecimento dos padrões motores comuns aos jogos desportivos coletivos. Nestas atividades, devem destacar-se entre outras as qualidades de força, destreza, agilidade, coordenação, equilíbrio e flexibilidade.
- 9. Os Jogadores de cada Clube obrigatoriamente deverão estar inscritos pelo seu Clube na AFPD e apresentar-se adequadamente equipados com camisola de cor idêntica. No caso de as duas equipas estarem equipadas com camisola de cor idêntica, os Jogadores da equipa que apresentar menor número de Elementos vestem os seus coletes.
- 10. Não são registados os resultados dos jogos e por conseguinte, não é determinada a classificação final dos Convívios.
- 11. Em caso de lesão, o tratamento e o possível acompanhamento do atleta à unidade de saúde é da exclusiva responsabilidade dos responsáveis do Clube participante.
- 12. A duração do Convívio não poderá exceder 02H00, cabendo ao Elemento do Clube Associado responsável pela organização do Convívio a decisão do seu final.

CRONOGRAMA DOS CONVÍVIOS

DATAS	HORÁRIO	LOCAL REALIZAÇÃO (GRUPO)	CLUBE RESPONSÁVEL ORGANIZAÇÃO
29/10/22 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Arrifes (A) Campo Pico Pedra (B)	Águia CD VC Pico Pedra
26/11/22 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Capelas (A) Municipal Ribeira Grande (B)	Capelense SC SC Ideal
17/12/22 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Fajã Cima (A) Complexo Furnas (B)	CD Oliveirenses FC Vale Formoso
28/01/23 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Rabo Peixe (A) Campo São Roque (B)	CD Rabo Peixe GD São Roque
25/02/23 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Capelas (A) Campo Jácome Correia (B)	CD Santa Clara Marítimo SC
25/03/23 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Santo António (A) Campo Vila Franca (B)	CD Santo António Vila Franca
29/04/23 (sábado)	10H00 / 12H00	Complexo Pauleta (A) Campo Ponta Garça (B)	ACF Pauleta GD Bota Fogo
20/05/23 (sábado)	10H00 / 12H00	Campo Água Pau (A) Campo Lagoa (B)	Santiago FC C Operário D



CONVÍVIO DE PETIZES

FICHA DE ORGANIZAÇÃO

NOME DO CLUBE _____ CÓDIGO

CAMPO _____ DATA / / 2 0 HORÁRIO /

Nº TOTAL DE JOGOS REALIZADOS / OCORRÊNCIAS / APRECIÇÃO GLOBAL

O (A) RESPONSÁVEL
